



DECRETO Nº 013/2020

Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor ativo **ELIZEU VASQUES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 31 de janeiro de 2020, "Pensão Vitalícia" a Sra. **DENISE SILVA DO AMARAL VASQUES**, portadora da cédula de Identidade nº 8.155.836-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.991.739-07 e "Pensão Temporária" a **ELYSE AMARAL VASQUES** portadora da cédula de identidade nº 15.663.584-7 e inscrita no CPF 135.803.329-37 e **PEDRO VASQUES NETO** inscrito no CPF 135.803.509-19, beneficiários do servidor **ELIZEU VASQUES**, nos termos do Processo nº. 12/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária **DENISE SILVA DO AMARAL VASQUES** a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.911,52 (Dois mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensais e R\$ 34.938,24 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Perceberá a beneficiária **ELYSE AMARAL VASQUES** a título de "Pensão Temporária", a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.455,76 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 17.469,12 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 4º. Perceberá o beneficiário **PEDRO VASQUES NETO** a título de "Pensão Temporária", a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.455,76 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 17.469,12 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

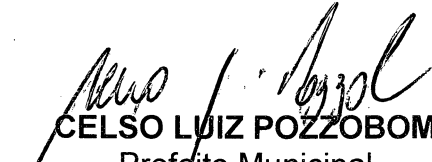


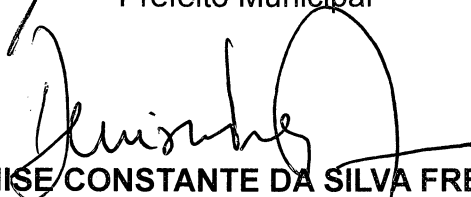
DECRETO 013/2020

FL.02

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 201 fevereiro / 2020
DE Nº 11.768
UMUARAMA, 201 02 / 2020
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS